

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000451-59.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Itaú Unibanco Sa

Requerido: Eros Antonio da Silva Me e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Não houve informação de descumprimento da transação anteriormente homologada (página 139).

Isto posto, julgo extinta execução, com fundamento no art. 924, inc. II, do CPC.

Intimem-se os executados, por carta, para em 10 dias efetuar o recolhimento das custas processuais em aberto.

Caso não seja efetuado o recolhimento, expeça-se certidão para inscrição em dívida ativa

Proceda-se, ainda, ao desbloqueio junto ao Renajud.

Após, arquivem-se os autos observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 07/06/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA